



O QUE FAZ A UE PARA PROTEGER OS NOSSOS DADOS PESSOAIS?

ÁREAS DE COMPETÊNCIAS DO PERFIL DOS ALUNOS (ACPA):

- A Linguagens e textos
- B Informação e comunicação
- C Raciocínio e resolução de problemas
- D Pensamento crítico e pensamento criativo
- E Relacionamento interpessoal
- F Desenvolvimento pessoal e autonomia

EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA - DOMÍNIOS

- 1º GRUPO
Direitos Humanos
- 2º GRUPO
Média; Instituições e participação democrática

AULA B1 45'

APRENDIZAGENS ESSENCIAIS: CONHECIMENTOS,
CAPACIDADES E ATITUDES


O/A aluno/a deve ser capaz de:

Perceber porque é relevante distinguir vida pública e vida privada e porque importa respeitar o direito à privacidade

Reconhecer o que a UE faz para proteger os direitos da/o(s) cidadã/o(s) europeia/eu(s)

AÇÃO ESTRATÉGICA 1 20'

RECURSOS

 **Cartazes "O Pisca não Arrisca!" | SeguraNet** (3º cartaz *O Pisca não revela informações pessoais que permitam identificá-lo*)
<https://www.seguranet.pt/recursos/colecao-de-cartazes-o-pisca-nao-arrisca>

 **Partilha de dados pessoais e fotografias** - duração 02:35
<https://www.betterinternetforkids.eu/resources/resource?id=19340>

PROFESSOR/PROFESSORA

- ▶ Mostra o 3º cartaz em SeguraNet - *O Pisca não revela informações pessoais que permitam identificá-lo* e coloca questões ao grupo-turma sobre o conteúdo do cartaz.
- ▶ Mostra o vídeo *Partilha de dados pessoais e fotografias*; coloca questões sobre o vídeo.

ALUNO/ALUNA



Vê com atenção os dois recursos apresentados;
Responde às questões:

- ▶ O que são dados pessoais?
Resposta: são informações que permitem identificar-te.

▶ **Dá exemplos de dados pessoais**

Resposta: o nome, o apelido, a morada, número de telemóvel, um endereço de correio eletrónico como nome.apelido@xxx.com, a escola que frequentas, fotografia ou qualquer dado que permita identificar-te.

▶ **Porque o Primo aconselha a ter cuidado com o que se partilha?**

Resposta: porque a *Internet* é um mundo virtual onde podemos ser quem quisermos, podemos inventar histórias, dar asas à imaginação e até mentir, mas, os outros também podem. Nem sempre sabemos quem está do outro lado, quem vai ver o que partilhamos e o que vai fazer com essa informação. É sempre preciso ter cuidado com a partilha de informação pessoal.

▶ **O que podemos fazer?**

Resposta: podemos ter um perfil privado e só dar amizade aos nossos amigos e familiares; não falar com estranhos, nunca dizermos que estamos sozinhos ou informar sobre os horários de quem vive connosco.

▶ **O que pode acontecer a uma fotografia que partilhamos na *internet*?**

Resposta: quando a informação está na internet é o mesmo que dizer que pode estar disponível a qualquer um. Sem nos apercebermos, as fotografias podem revelar onde moramos, estudamos, passamos férias e o que fazemos nos tempos livres e isso torna fácil para uma pessoa com más intenções localizar-nos. Além disso, as fotografias podem ser modificadas para outro fim que não nos agrada.

AÇÃO ESTRATÉGICA 2 25'

RECURSOS



Segurança informática Partilhar + em segurança

https://op.europa.eu/webpub/com/europe-better-together/pt/EUROPE_Living_together.html#IT_SECURITY



Home - BIK Portal (betterinternetforkids.eu)

<https://www.betterinternetforkids.eu/>



Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia simplificada

(Título II - artigos 6º, 7º e 8º)

<https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/d5c4b523-db7b-11ea-adf7-01aa75ed71a1/language-pt>

PROFESSOR/PROFESSORA

- ▶ Apresenta o recurso *Segurança informática Partilhar + em segurança*. Atribui um ou dois conselhos da UE sobre as partilhas na *Internet* a cada grupo e pede para criar uma ilustração sobre o(s) conselho(s) do seu grupo.
- ▶ Explica que a União Europeia criou o programa *Internet mais Segura*, para proteger e responsabilizar os jovens face aos riscos e desafios da *Internet*.
- ▶ Informa o/a(s) aluno/a(s) que a proteção dos seus dados pessoais é um direito fundamental da União Europeia - artigos 6º, 7º e 8º do Título II da *Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia simplificada* (págs 10 e 11).

